

## **EDITAL N.º 52/2015**

### **SELEÇÃO DE MONITORIA ESPECÍFICA PARA ACOMPANHAMENTO A ESTUDANTE INDÍGENA**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para “Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas”, em conformidade com a Resolução nº 84, de 30 de outubro de 2014.

#### **1. FINALIDADE**

Considerando o estabelecido na Portaria Normativa nº 39/2007, do MEC-SESU, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, no Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como o Programa de Ações Afirmativas da UNIPAMPA através da Resolução nº 84/2014, o presente edital se destina a viabilizar a política de apoio ao estudante indígena provendo meios para sua permanência e sucesso acadêmico.

#### **2. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA**

##### **2.1 Da seleção**

O bolsista selecionado deverá prestar monitoria para atender ao estudante indígena selecionado pelo Edital de ingresso nº 144/2011, em suas atividades acadêmicas e acompanhamento das disciplinas do curso.

##### **2.2 Do Plano de Atividades**

O plano de atividades será elaborado pelo professor Tutor/orientador, equipe do Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE), monitor e discente indígena.

#### **3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS**

##### **3.1 - Requisitos, compromissos e direitos do professor tutor/orientador**

- I – Zelar pelo cumprimento do plano de atividades constante neste edital;
- II - Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades de seu bolsista;
- III - Controlar e informar periodicamente a assiduidade de seu bolsista;
- IV – Apresentar avaliação das atividades exercidas pelo monitor, ao término da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento do monitor;
- V – Garantir a apresentação do trabalho desenvolvido por seu bolsista em, pelo menos, um evento acadêmico;
- VI - Participar das Comissões Julgadoras nas atividades do Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE), sempre que convidado;
- VII – Não ter pendências em relação ao PDA;
- VIII – Em caso de impedimento eventual é vedado ao tutor/orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista, cabendo, unicamente, à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários deliberar sobre esta matéria.

### **3.2. Requisitos, compromissos e direitos do bolsista:**

- I - Cumprir as demandas que lhe forem destinadas pelo tutor/orientador, conforme o Plano de Atividade aprovado, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;
- II - Demonstrar iniciativa e bom desempenho acadêmico;
- III – Manter *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- IV – Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em, pelo menos, um evento acadêmico;
- V – Apresentar relatório final de atividades, sempre que solicitado pelo tutor/orientador, ou ao término de vigência da monitoria ou por motivo de desligamento;
- VI - Informar e manter regularizado seu CPF e conta bancária corrente, em que seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela instituição;
- VII – É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

### **4. CRONOGRAMA**

- 4.1. Publicação do Edital: 12/3
- 4.2. Inscrições: 23/03 a 25/03
- 4.3. Processo seletivo: 26/03 e 27/03
- 4.4. Divulgação de resultados: 31/03
- 4.5. Recebimento de recursos: 01/04
- 4.6. Divulgação final do resultado e início da vigência: 6/04
- 4.7. Entrega dos dados bancários dos alunos selecionados: 07/04

### **5. VIGÊNCIA**

- I - O período de vigência das bolsas será de abril a dezembro de 2015;
- II – Em caso de evasão do estudante indígena, a bolsa será mantida até o final do semestre letivo em que se deu a desistência. O bolsista realizará atividades definidas pelo professor tutor/orientador.

### **6. CARGA HORÁRIA, VALOR E QUANTITATIVO DE BOLSAS**

- I - O estudante selecionado deverá cumprir uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, em atividades constantes no plano de atividades do bolsista;
- II - O valor mensal da bolsa é de R\$400,00 (Quatrocentos reais);
- III - Será concedida 01 (uma) bolsa na modalidade de Monitoria no *campus* de São Borja.

### **7. PROCESSO DE SELEÇÃO**

- I – O bolsista selecionado deve apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- II - A seleção do bolsista é atribuição de uma banca formada pelo tutor/orientador e equipe do NuDE;
- III – A lista de classificados deve ser publicada, por ordem de classificação, para que se realize a substituição de bolsistas, em caso de necessidade;
- IV - A responsabilidade pela coordenação do processo no *campus* fica a cargo do Coordenador de Curso, que deverá encaminhar à PRAEC documento com o resultado da seleção em sua unidade, contendo a classificação dos selecionados.

### **8. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES**

- 8.1 - Realizar a inscrição e a entrega de documentação no Núcleo de Desenvolvimento Educacional ou em setor designado no *campus* São Borja;

8.2 Documentação a entregar:

I - Declaração de que não exerce outra atividade remunerada;

II - Cópia do Histórico Acadêmico atualizado;

III - *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes;

IV - Ficha de inscrição preenchida, disponível no setor designado.

## **9. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA AO ESTUDANTE**

9.1 Estar matriculado no curso que o indígena está cursando, em semestre posterior àquele em que o estudante indígena estiver matriculado;

9.2 Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;

9.3 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos matriculados na UNIPAMPA, no semestre anterior à solicitação da bolsa;

9.5 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

9.6 Não exercer outra atividade remunerada.

9.7. Não ser provável formando.

## **10. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES**

10.1 Certificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;

10.2 Entrevista e/ou aplicação de instrumento de seleção previamente elaborado pelo tutor/orientador e pelo NuDE.

10.3 Verificação da disponibilidade de tempo.

## **11. ATESTADO DE HORAS**

O *campus* pode emitir atestados para comprovar o vínculo do(a) acadêmico(a) e do tutor/orientador ao Programa de Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas. Contudo, cabe somente à PRAEC a emissão de certificado para validação de horas cumpridas por bolsista.

## **12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

## **13 – DOS RECURSOS**

Pedidos de recursos deverão ser encaminhados para análise do NuDE São Borja, no prazo estabelecido neste Edital, conforme indicação abaixo.

NuDE São Borja - nude.saaborja@gmail.com

Bagé, 02 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora